



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 04 de novembro de 1991

ANO XVI Nº 218

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	9
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	13
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	14
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	14

CÂMARA LEGISLATIVA.....15

PROCURADORIA GERAL.....	17
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

LEI N.º 177 DE 01 DE novembro DE 1991

Institui o Sistema de Creches e Pré-Escolas Comunitárias no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Sistema de Creches e Pré-Escolas Comunitárias do Distrito Federal.

Art. 2º - O Sistema compor-se-á de unidades, cujo objetivo é o de oferecer educação e saúde por crianças de 04 a 48 meses, nas creches e 04 a 06 anos nas pré-escolas, assegurando o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Art. 3º - As unidades do Sistema serão instaladas no Plano Piloto, Cidades Satélites e, ainda, nos Aglomerados Urbanos e Rurais, devendo obedecer aos critérios estabelecidos na portaria nº 321, de 26 de maio de 1988, do Ministério da Saúde.

§ 1º - As Creches e Pré-Escolas existentes, desde que de iniciativa de Igrejas, Centros Comunitários, Sindicatos e segmentos organizados da Sociedade, poderão integrar-se ao Sistema para fins de obtenção dos recursos necessários à manutenção das suas atividades, através de convênios.

§ 2º - As entidades referidas no parágrafo anterior serão submetidas às regulamentações desta Lei.

Art. 4º - Ao Poder Executivo, autorizado por esta Lei, incumbe:

I - executar a construção ou adaptação de edifícios públicos para os fins desta lei;

II - dotar os edifícios referidos no inciso anterior dos equipamentos necessários;

III - proporcionar recursos humanos de nível técnico imprescindível ao funcionamento das unidades, recrutados preferencialmente na própria comunidade servida;

IV - fornecer produtos alimentícios, através do programa de Merenda Escolar ou de outros meios.

Art. 5º - A Administração das unidades do Sistema será supervisionada e fiscalizada pelo Executivo, através da Secretaria de Educação.

§ 1º - V E T A D O.

§ 2º - Será exigida dos profissionais que trabalhem diretamente com crianças, em funções de magistério e assemelhadas, escolaridade mínima de 2º Grau, com especialização em educação, devendo os empregados de apoio a esse pessoal técnico ser remunerado com recursos provenientes de doações, contribuições voluntárias e promoções diversas, desenvolvidas com esse objetivo.

§ 3º - V E T A D O.

Art. 6º - O Sistema será custeado com os seguintes recursos:

I - do Poder Público - através de dotações orçamentárias próprias.

II - da Comunidade - através de:

a - doações;

b - contribuições voluntárias; e

c - promoções diversas, desenvolvidas com esse objetivo.

Art. 7º - Até que sejam construídos prédios próprios para o Sistema, poderão suas unidades ser instaladas em outros já existentes, desde que adequadas aos fins previstos no artigo 2º.

Art. 8º - V E T A D O.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 178 DE 01 DE novembro DE 19 91

Autoriza o Poder Executivo a instalar e operacionalizar uma Rede de Abatedouros Públicos e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria da Agricultura e Produção, autorizado a instalar e operacionalizar, diretamente ou mediante concessão, uma rede regional de abatedouros públicos, destinados ao abate de grandes e médios animais, nas regiões administrativas de Brazlândia, Sobradinho, Ceilândia, Planaltina, Paranoá, Samambaia e Gama.

Parágrafo único - A localização, o projeto, a construção, a instalação, a operacionalização, a fiscalização e a inspeção sanitária de cada abatedouro público obedecerão, no que couber, às normas e aos regulamentos estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal e, em especial, aos termos do convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Distrito Federal, em 11 de janeiro de 1988.

Art. 2º - A rede de abatedouros públicos e que trata esta Lei ficará administrativamente subordinada ao sistema de Administração Regional do Distrito Federal e tecnicamente à Secretaria de Agricultura e Produção.

Parágrafo Único - A fiscalização e a aplicação das normas e regulamentos sanitários serão exercidas pelos órgãos competentes da Secretaria de Agricultura e Produção, nos termos do convênio citado no Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 3º - O abate de animais, em qualquer estabelecimento da rede de abatedouros públicos, será feito a pedido do respectivo proprietário ou de preposto autorizado, em formulário próprio do abatedouro, mediante comprovação de propriedade do animal.

§ 1º - A comercialização atacadista de produtos e subprodutos do abate ficará a cargo dos respectivos proprietários.

§ 2º - O abate de qualquer animal será feito por pessoal especializado, em cada abatedouro, mediante o pagamento antecipado da taxa de abate.

§ 3º - Nenhum animal será abatido, em qualquer abatedouro público, sem que tenha sido previamente inspecionado e liberado pela autoridade sanitária competente, mediante fornecimento de laudo sanitário.

Art. 4º - Os cargos, funções e empregos indispensáveis ao cumprimento do que estabelece esta Lei serão criados por Ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, baixará as normas e os regulamentos da operacionalização, funcionamento e fiscalização sanitária da rede de abatedouros públicos.

Art. 6º - A violação a esta Lei sujeita os infratores a multas a serem fixadas nas normas e regulamentos de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS/ROBÍZ

DECRETO N.º 13.534 DE 01 DE novembro DE 19 91

Regulamenta a concessão da Gratificação de Orçamento e Controle Interno instituída pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação de Orçamento e Controle Interno instituída pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, será concedida aos servidores integrantes da Carreira de Finanças e Controle e da Carreira Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior calculada sobre o valor do vencimento do maior padrão da correspondente classe em que esteja posicionado o servidor, corresponderá:

I - ao percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento) para os cargos de nível superior;

II - ao percentual de até 100% (cem por cento) para os cargos de nível médio.

Parágrafo único - A concessão da gratificação obedecerá:

I - ao percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) para os servidores ocupantes de cargos de nível superior que se encontrem no exercício de atividades relacionadas ao orçamento, planejamento, finanças e controle interno, nos órgãos centrais e setoriais dos respectivos sistemas;

II - ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) para os servidores ocupantes de cargos de nível superior que não estejam no exercício das atividades mencionadas no inciso anterior;

III - ao percentual de 100% (cem por cento) para os servidores ocupantes de cargos de nível médio que se encontrem no exercício das atividades relacionadas ao orçamento, planejamento, finanças e controle interno, nos órgãos centrais e setoriais;

IV - ao percentual de 50% (cinquenta por centos) para os servidores ocupantes de cargos de nível médio que não estejam no exercício das atividades mencionadas no inciso anterior.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

Art. 3º - Fará jus aos percentuais de que tratam os incisos I e III do parágrafo 2º, o servidor:

- I - nomeado para cargo de natureza especial, cargos em comissão, classificados nos níveis 11 a 14 de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, em órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- II - designado para emprego em comissão, em grau de direção e assessoramento superiores, em entidades da Administração Indireta.

Art. 4º - A gratificação de que trata este Decreto será concedida por ato do Secretário de Estado ou autoridade de hierarquia equivalente, Administrador Regional, dirigente de Órgão Relativamente Autônomo e Autarquia, titular do órgão onde esteja lotado ou em exercício o servidor.

Parágrafo único - Os atos baixados pelas autoridades a que se refere este artigo são de sua inteira responsabilidade, respondendo os mesmos por qualquer inobservância às disposições deste Decreto.

Art. 5º - Os titulares das unidades administrativas integrantes do sistema de orçamento e de finanças e controle encaminharão às autoridades a que se refere o art. 4º a relação nominal dos servidores que se encontrem nas situações previstas no parágrafo único do art. 2º.

Art. 6º - O Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e a Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal farão o controle da concessão e aplicação dos percentuais da Gratificação de que trata este Decreto.

§ 1º - Para os fins previstos neste artigo os demais órgãos centrais e setoriais dos sistemas de orçamento, planejamento, e de finanças e controle encaminharão, em 10 dias, ao Departamento de Auditoria/SEF e à Coordenação do Sistema de Orçamento/SEPLAN, relação nominal dos integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento, constando o órgão de exercício e as atividades exercidas.

§ 2º - Sempre que ocorrer alteração na situação do servidor, os órgãos a que se refere o parágrafo anterior farão a devida comunicação ao Departamento de Auditoria e à Coordenação do Sistema de Orçamento.

Art. 7º - Considerar-se-á como de efetivo exercício, para os efeitos deste Decreto, os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - licença-paternidade;
- IV - licença gestante;
- V - licença para tratamento de saúde ou em decorrência de acidente e em serviço;
- VI - licença por motivo de doença em pessoa da família até o período de 01 (um) ano;
- VII - licença especial;
- VIII - luto; e
- IX - serviços obrigatórios por lei;

Art. 8º - A Secretaria de Administração levantará, junto aos respectivos setoriais as atividades exercidas pelos servidores aposentados nas Carreiras Orçamento e Finanças e Controle, para fins de revisão das aposentadorias, e inclusão das vantagens de que trata este Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DARZO SILVA REIS

DECRETO N.º 13.535 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991.

Homologa a Decisão nº 108/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.019.559/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 108/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou as modificações no item "3-b", do Quadro Demonstrativo de Usos e Normas de Ocupação da CSSM MD 0002/1, para os lotes tipo IC-3 no que se refere à destinação e uso para estes lotes, na forma introduzida pela Portaria 003, de 15 de janeiro de 1991, do Secretário de Desenvolvimento Urbano, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Lotes com área superior a 1.500,00m², destinados exclusivamente a indústrias não poluentes, não sendo permitida a instalação de qualquer outro tipo de atividade, no local, cujas normas de ocupação são as seguintes:"

Parágrafo Único - Nas modificações do item "3-b" do Quadro Demonstrativo de Usos e Normas de Ocupação, da CSSM 0002/1, do Setor de Mansões Leste da cidade Satélite de Samambaia RA-XII, deverão ser excluídos os lotes 05 e 06, do conjunto 1, da QI 616 e QI 416.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.

103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /

NEWTON DE CASTRO

DECRETO N.º 13.536 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

Homologa a Decisão nº 81/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.731/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 81/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, que aprovou o projeto de construção de uma passagem subterrânea para pedestres ligando a área de estacionamento do edifício Anexo I da Câmara de Deputados à do Anexo II, sob o Eixo Monumental (Via S-1), Região Administrativa de Brasília - RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Newton de Castro

DECRETO N.º 13.537 DE 01 DE novembro DE 1991

Regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades de Fiscalização e Inspeção instituída pelo art. 2º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991,

DECRETA :

Art. 1º - A Gratificação de Atividades de Fiscalização e Inspeção instituída pelo art. 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, será concedida aos servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior calculada sobre o valor do vencimento do maior padrão da correspondente classe em que esteja posicionado o servidor, corresponderá:

- I - ao percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento) para os cargos de nível superior;
- II - ao percentual de até 100% (cem por cento) para os cargos de nível médio.

Parágrafo único - A concessão da gratificação obedecerá:

- I - ao percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) para os servidores titulares de cargos de nível superior que se encontrem no exercício de atividades relacionadas à inspeção sanitária no Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde;
- II - ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) para os servidores titulares de cargos de nível superior que não estejam no exercício das atividades mencionadas no inciso anterior;
- III - ao percentual de 100% (cem por cento) para os servidores titulares de cargos de nível médio que se encontrem no exercício das atividades relacionadas à fiscalização ambiental, de obras, de posturas, de concessões e permissões e inspeção sanitária, respectivamente, no Núcleo de Fiscalização do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, nas Divisões Regionais de Licenciamento e Fiscalização de Obras, nas Divisões de Obras, nas Divisões de Obras Públicas e nas Divisões de Fiscalização de Obras e Posturas das Administrações Regionais e no Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde;

IV - ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para os servidores titulares de cargos de nível médio que não estejam no exercício das atividades mencionadas no inciso anterior.

Art. 3º - Fará jus aos percentuais de que tratam os incisos I e III do parágrafo único, do art. 2º, o servidor:

- I - nomeado para cargo de natureza especial, cargos em comissão classificados nos níveis 11 a 14 de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, em órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- II - designado para emprego em comissão, em grau de direção e assessoramento superiores, em entidades da Administração Indireta.

Art. 4º - A gratificação de que trata este Decreto será concedida por ato do Secretário de Estado, Administrador Regional, titular do órgão onde esteja lotado ou em exercício o servidor.

Parágrafo único - Os atos baixados pelas autoridades a que se refere este artigo são de sua inteira responsabilidade, respondendo os mesmos por qualquer inobservância às disposições deste Decreto.

Art. 5º - Os titulares das unidades administrativas mencionadas no inciso III, do parágrafo único, do art. 2º, encaminharão às autoridades a que se refere o art. 4º a relação nominal dos servidores que se encontrem nas situações previstas no parágrafo único do art. 2º.

Art. 6º - O Núcleo de Fiscalização do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, o Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde e a Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras das Administrações Regionais, farão o controle da concessão e aplicação dos percentuais da Gratificação de que trata este Decreto.

Art. 7º - Considerar-se-á como de efetivo exercício, para os efeitos deste Decreto, os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - licença-paternidade;
- IV - licença gestante;
- V - licença para tratamento de saúde ou em decorrência de acidente em serviço;
- VI - licença por motivo de doença em pessoa da família até o período de 01 (um) ano;
- VII - licença especial;
- VIII - luto; e
- IX - serviços obrigatórios por lei;

Art. 8º - A Secretaria de Administração levantará, junto às unidades administrativas mencionadas nos incisos I e III do parágrafo único, do art. 2º, as atividades exercidas pelos servidores aposentados na Carreira Fiscalização e Inspeção, para fins de revisão das aposentadorias e inclusão das vantagens de que trata este Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DARIO SILVA REIS

DECRETO N.º 13.538 DE 01 DE novembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.960.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 176 de 31 de outubro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Planejamento - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.960.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DAIRY SILVA REIS

ANEXO I		Cr\$ 1,00			
CREDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No.		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				2.960.000.000
13002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				2.960.000.000
13002.03090452.964	0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇAO GOVERNAMENTAL				2.960.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3212.01	00		1.600.000.000
		3212.01	00		400.000.000
		3212.02	00		60.000.000
		3212.02	00		900.000.000
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN				2.960.000.000
43001.03090452.164	0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇAO GOVERNAMENTAL				2.960.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	3111.01	00		1.600.000.000
		3113.00	00		400.000.000
		3120.00	00		60.000.000
		3132.00	00		900.000.000
TOTAL					2.960.000.000

NOTA: (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO

ANEXO II		Cr\$ 1,00			
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No.		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR				506.000.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				338.000.000
11003.16885322.079	0000 - ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DE BRASILIA				338.000.000

0001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA	3111.01	00		334.000.000
		3111.03	00		1.000.000
		3113.00	00		3.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA				168.000.000
11009.03070214.002	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				87.000.000
	0022 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO PARANDA	3120.00	00		87.000.000
11009.00403281.150	0000 - CONSTRUCAO DE PARQUES				81.000.000
	0001 - CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO PARANDA	4110.00	00		81.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				1.472.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				1.472.000.000
13001.03070211.003	0000 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS				800.000.000
	0001 - CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00		800.000.000
13001.03070211.005	0000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO				460.000.000
	0001 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00		460.000.000
13001.03090401.013	0000 - ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL				190.000.000
	0001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO	4130.00	00		190.000.000
13001.03090402.186	0000 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				22.000.000
	0001 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3132.00	00		22.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				340.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				340.000.000
14001.03070252.007	0000 - CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				340.000.000
	0001 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3132.00	00		340.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA				176.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA				176.000.000
15001.13764481.070	0000 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				176.000.000
	0001 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4313.03	00		176.000.000
15902	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DF - FAE (*)				176.000.000
15902.13764481.000	0000 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL - FAE				176.000.000
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTOS	4130.00	00		176.000.000
TOTAL					2.494.000.000

NOTA: (*) O VALOR DO FUNDO NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO

ANEXO III		Cr\$ 1,00			
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO No.		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				466.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				466.000.000
18002.15814832.918	0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCA ADOLESCENTE				166.000.000
	0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3211.02	00		166.000.000
18002.15814862.859	0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				300.000.000
	0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	3211.02	00		300.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF				466.000.000
48001.15814832.118	0000 - ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVA A CRIANCA ADOLESCENTE				166.000.000
	0001 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3120.00	00		166.000.000
48001.15814862.859	0000 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				300.000.000
	0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS	3120.00	00		300.000.000
TOTAL					466.000.000

NOTA: (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTA ANEXO

Decreto de 31 de OUTUBRO de 1991

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear OTTO TOLEDO RIBAS, Arquiteto, para exercer o Cargo de Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-

IEMA, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 19 de novembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 31 de OUTUBRO de 19 91

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, para exercer o Cargo de Assessor do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Código DFG-12, criado pela Lei nº 166 de 26.09.91, a partir de 24 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear HELOISA HELENA HORTA VIANNA, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 70.639-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia, da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DIVINO MARCOS CARDOSO, Professor MG30, matrícula nº 78.687-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia, da Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARA MÁRCIA MAGALHÃES ROCHA FERREIRA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 94.366-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear HEVANE AMARANTE CAMPOS, Matrícula 201.493-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pesquisa do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ROBERTO FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 128.103-08, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Internato da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar ROBERTO FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula 128.103-08, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pesquisa Científica do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal., para exercer outro Cargo, a partir de 24.10.91.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear MAGNA BARROS MARTINS REZENDE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 115.798-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear MARTA MARIA MARTINS ELOI DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 109.633-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiro, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar MARTA MARIA MARTINS ELOI DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 109.633-08, do Cargo em Comissão de Secretária, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiro, do Hospital

de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Exonerar MARLENE DAMASCENO CORREA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Médico Psiquiatria), Matrícula 128.869-5, do Cargo de Chefe da Seção de Pesquisa do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear ROSANGELA CONDE WATANEBE, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula 118.402-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Oftalmologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear RITA DE CASSIA MINETTO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula 126.251-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar AUGUSTO CESAR FILHO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Enfermeira), Matrícula 113.689-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar, LUIZ EDUARDO FONTENELLE DE VASCONCELOS SOARES, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III(Psicólogo), Matrícula 119.143-2, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Humanos da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS MORAES SOARES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 110.049-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar IVANILDE MACÊDO, matrícula nº 34.696-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DFG-11, da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ~~

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Nomear ANTÔNIO DO NASCIMENTO TORRES JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DFG-11, da Gerência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JERUSA SOUSA SILVA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 87.429-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 do Guará, da Diretoria Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 01 de Novembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ISABEL PORTUGUÊS DE SOUZA GOMES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 80.929-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 409 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

Decreto de 01 de NOVEMBRO de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso V, e seu § 1º, do Decreto nº 9.359, de 01 de abril de 1986,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ NORBERTO FIÚZA para exercer a função de membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1991.

Brasília, 01 de Novembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Decreto de 01 de NOVEMBRO de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto na alínea "v" do artigo 3º do Decreto nº 9.359, de 01 de abril de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA como membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 30 de setembro de 1991.

Brasília, 01 de Novembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

ALTERAR a Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida ao servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA CARNEIRO, Matrícula nº 33.168-6, de AUXILIAR para ASSISTENTE, em virtude da reclassificação do mesmo para Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, publicada no DODF Nº 207, de 21 de outubro de 1991 - Suplemento, a contar de 21 de março de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e Subdelegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, Código DFA-02, do Gabinete do Administrador Regional do Paranoá, a partir de 31 de outubro de 1991.

Paranoá-DF, 31 de outubro de 1991
ROBERTO GONÇALVES JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, combinado com o item 5 da Portaria nº 23/91 SEA, de 9 de julho de 1991

RESOLVE:

DESIGNAR, AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.382-9, Técnico de Administração Pública, ELIETE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 31.742-x, Técnico de Administração Pública, APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA, matrícula nº 08.904-4, Auxiliar de Administração Pública, ADEMAR RODRIGUES, matrícula nº 00.356-5, Fiscal de Obras e LAURENTINA GUEDES DA SILVA, matrícula número 25.886-5, Técnico de Administração Pública, representante dos servidores, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo Presidente e Membros, respectivamente.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 141.0002004/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS LETTIERI, matrícula nº 09.463-3, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao I CONGRESSO CENTRO-OESTE DE CARDIOLOGIA, no período de 20 a 23 de novembro de 1991, a realizar-se nesta Capital.

Brasília, 31 de outubro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Ordem de Serviço de 30 de outubro de 1991, do Senhor Supervisor de Processos Administrativos, incumbida de apurar os fatos constantes do processo n.º 030.014.994/91,

RESOLVE:

DESIGNAR GILMARA SIQUEIRA BORGES, matrícula n.º 33.225-9, lotada nesta Supervisão de Processos Administrativos, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão.

Brasília, 01 de novembro de 1991

CYNARA REGATTIERI DE ABREU

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto n.º 3.466,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 1º de novembro de 1991, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida à Servidora MARIA DO SOCORRO MAVIGNIER CORREA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula n.º 22.445-6, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Auxiliar.

DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar ELIANE DE OLIVEIRA NÓBREGA CORRÊA de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter sido designada para outra Função.

Brasília, 01 de novembro de 1991
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar JOÃO LUIZ DE LIMA para exercer o cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

ATO DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 040.000026/91
Nº REQUISIÇÃO: 19/91
INTERESSADO: MARLENE PARO MENDONÇA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 09 (nove) diárias a Servidora MARLENE PARO MENDONÇA, matrícula n.º 34.051-0, para participar da II Feira Nacional de Artesanato do Projeto Mães de Minas em Belo Horizonte-MG, apoiado pelo Programa de Artesanato Brasileiro-PAB, do Ministério da Ação Social no período de 28.10 a 05.11.91.

Brasília, 01 de novembro de 1991
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

ATO DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 040.000026/91
Nº REQUISIÇÃO: 22/91
INTERESSADO: DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 1 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, matrícula n.º 33.869-9, que irá participar da V SEMANA DE ENGENHARIA no centro Sócio-Cultural do Instituto Politécnico da Universidade Católica de Minas Gerais, nos dias 4 e 05.11.91. Acompanhando a Senhora Secretária de Desenvolvimento Social.

Brasília, 01 de novembro de 1991
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

ATO DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 040.000026/91
Nº REQUISIÇÃO: 20/91
INTERESSADO: JULIMAR MATTÁ CAMARGO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias à Servidora JULIMAR MATTÁ CAMARGO, matrícula n.º 33.955-5, que irá conhecer todo o trabalho Social realizado pelo Serviço Social do metrô do Rio de Janeiro, para que esta Secretaria desenvolva o trabalho sobre o Impacto Social que causará a construção do metrô de Brasília-DF, no período de 07.10. a 11.11.91.

Brasília, 01 de novembro de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 64, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 13.484, de 04.10.91, publicado no DODF n.º 199, de 08.10.91,

RESOLVE:

SUBSTITUIR GYANE DA ROCHA BOTTI, Assistente Administrativo, matrícula n.º 66.976-8, por CLAUDIONOR DE ALMEIDA BRAGA, matrícula n.º 30.633-9, na Comissão instituída pela Portaria SDU n.º 061/91, de 18.10.91, encarregada de proceder ao inventário físico dos bens patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU).

Brasília, 31 de outubro de 1991.

NEWTON DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, MANOEL BRANDÃO BARROS, matrícula nº 59.021-5, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir ELIANA KLARMANN PORTO, Diretora da Divisão de Projetos Urbanísticos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no período de 28.10 a 01.11.91.

Brasília, 28 de outubro de 1991

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 30.10.91 - pág. 06)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃOFUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 0073.005130/91

INTERESSADO: Nilo Modesto Moura - Clério Pereira da Silva - Manoel Rodrigues da Silva - Geraldo Cassimiro:

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Autorizo a concessão de 08 (oito) diárias para os servidores acima relacionados, quando se deslocarem para o Estado de Goiás, cidade de Cabeceira, Posse e Formosa, a fim de levantamento In loco de todos os bens de Natureza Permanente objetivando transferência de Carga Patrimonial e a elaboração do Inventário Físico e Financeiro no período de 05.11.91 a 06.11.91.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1991

RENATO SIMPLICIO LOPES
Presidente da FZDF**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo no disposto "in fine" do § 2º do artigo 106, c.c. o artigo 112, inciso II, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo nº 050.000.505/91-SSP.

RESOLVE:

I - Declarar a firma CONTROL - S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC/MF nº 61.248.357/0001-88, estabelecida em Taguatinga-DF, sito no CSA 03, Lote 15, inidônea para participar de licitação ou contratar, no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, por um período de três meses, tendo em vista, haver frustrado o objetivo da Tomada de Preços nº 007/89 - CPL/SSP, contrariando o interesse da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1540 /91, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.991.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 00055.005579/90;

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito a Instrução de Serviço nº 1195 de 10 de julho de 1991, que apreendeu a CNH da Sra. JULIETA PARENTE MACEDO, Prontuário nº 00.154.522-1/DF.

Brasília, DF., 07 de outubro de 1.991.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1541 /91, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 055.005.416/90;

R E S O L V E :

I. Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.220.524-6, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de ALECSANDER DIAS L. T. REIS, até a realização de novos exames de LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, conforme verificado no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1.966 (CNT), com nova Redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1.979, combinado com o Artigo 68, § 2º Letra "a", e Artigo 82 da Resolução nº 734/89-CONTRAN.

II. Em consequência fica o(a) referido(a) condutor(a) suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.

Brasília, DF., 25 de setembro de 1.991.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1542 /91, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.991.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XXI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00055.004682/90;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 920 de 19 de agosto de 1983, cancelando a punição disciplinar aplicada ao Servidor JOSÉ MARIA PEDROSO, Agente de Trânsito, Matrícula 244-5, sem nenhum efeito pecuniário.

Brasília, DF., 04 de outubro de 1.991.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1543 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor HÉLIO MARCELINO DE OLIVEIRA, mat. 422-7, processo nº 0055.003985/90, 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAI.112.3M, referente à segunda parcela de acordo com a Lei nº 6.732/79, de 04 de dezembro de 1979 à partir de 08 de junho de 1.991.

- Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1445.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1544/91-CIRETRAN-I, 16 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004208/91

R E S O L V E :

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.419.742-9, categoria "B", expedida pelo DETRAN-DF em nome de KALLID ABDEL LATIF KAMAL, a partir desta data, de acordo com o Artigo 200 inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, conforme consta da notificação de infração nº 704563 e Instrução de Serviço nº 1320/91-CIRETRAN-I, de 28 de agosto de 1991.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1545/91-DETRAN-DF, 24 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004207/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00 157 566-0, categoria "C", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de JOÃO LITRAN pelo prazo de 06 (seis) meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguez etílica, conforme Laudo do IML/SSP-DF.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1546/91-DETRAN-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004206/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 11 015 555-6, categoria "D", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de MANOEL DE ASSIS DANTAS pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguez etílica, conforme Laudo do IML/SSP-DF.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, reduzindo a penalidade a metade.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1547/91-DETRAN-DF, 10 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004205/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00 420 166-3, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ROGÉRIO DE ALENCAR ESTRELA pelo prazo de 06 (seis) meses de acordo com o Artigo 199 inciso IV e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, por igual prazo, por ter participado de competição esportiva com veículo em via pública, sem autorização expressa da autoridade competente e sem as medidas acatadoras da segurança pública.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1548/91-DETRAN-DF, 10 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004204/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 11 447 771-0, categoria "A 2", expedida pelo DETRAN/GO, em nome de ALBERTO JOSE LEANDRO JUNIOR, pelo prazo de 01 (um) mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MB 285 DF.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1549/91-DETRAN-DF, 09 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004203/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00 437 776 1, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ANDRE GOIS SIQUEIRA, pelo prazo de 06 (seis) meses de acordo com o Artigo 199 inciso IV e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, por igual prazo,

por ter participado de competição esportiva com veículo em via pública, sem autorização expressa da autoridade competente e sem as medidas acatadoras da segurança pública.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

/ms

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1550/91-DETRAN-DF, 03 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055004202/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00 387 067-7, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de KATIA RIBEIRO DA SILVA, pelo prazo de 01 (um) mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa BV 2338 DF.

3. Para voltar a dirigir, deverá frequentar o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 151.000.082/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: WALTER ALBUQUERQUE MELLO
ASSUNTO: Concessão de Diárias.

AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária ao servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, matrícula nº 0032, Superintendente do Arquivo Público do DF, no valor total de Cr\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 18.10.91, para representar o Secretário na abertura da exposição Bernardo Sayão: O Bandeirante Moderno.

Brasília, 31 de outubro de 1991.

MÁRCIO COTRIM
Secretário de Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e

considerando que, através da Resolução nº 115/91, de 30 de outubro de 1991, foi acolhida a proposição de iniciativa desta Presidência tornando insubsistente o item 7, letras a, b e c da Resolução nº 087/85, de 23 de dezembro de 1985 e a Decisão nº 20/91, de 27 de fevereiro de 1991 do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

1. Cessar, a partir desta data, a distribuição dos convites de cortesia pela Fundação Cultural para todos os eventos realizados nos espaços por ela administrados, na forma de contrato;

2. Reduzir o quantitativo das cortesias promocionais destinadas aos promotores culturais, sendo-lhes facultada a distribuição de convites com a isenção de 15% (quinze) por cento, conforme abaixo:

- Sala Vila-Lobos — 20 convites por espetáculo
- Sala Martins Penna — 12 convites por espetáculo
- Sala Alberto Nepomuceno — 2 convites por espetáculo
- Foyer da Sala Villa-Lobos — 4 convites por espetáculo
- Teatro da Escola Parque — 12 convites por espetáculo
- Teatro da Praça — 4 convites por espetáculo
- Teatro de Sobradinho — 4 convites por espetáculo
- Teatro do Gama — 4 convites por espetáculo
- Teatros conveniados — 4 convites por espetáculo
- Casa do Teatro Amador — 12 convites por espetáculo
- Cine Brasília — 12 convites por espetáculo
- Teatro do Sesi — 12 convites por espetáculo
- Gran Circo Lar — 44 convites por espetáculo
- Ginásio Nilson Nelson — 200 convites por espetáculo
- Estádio Mané Garrincha — 200 convites por espetáculo
- Concha Acústica — 200 convites por espetáculo

3. Atribuir aos espaços que vierem a ser criados ou absorvidos por esta Fundação a mesma proporcionalidade de isenção de que trata esta Instrução.

4. Determinar que se promovam, nos contratos celebrados a partir desta data entre a Fundação Cultural e os promotores e/ou produtores culturais, as alterações necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução.

MÁRCIO COTRIM
Presidente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

1 — Dispensar WILSON DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 34.509-1, Técnico de Orçamento, da função de Encarregado de Controle de Promoções, Código DFA-01, do Serviço de Promoções, a partir de 01.11.91;

2 — Designar GLEIRIONES DE LIMA, matrícula nº 00.081-7, Técnico de Administração Pública, para a função de Encarregado de Controle de Promoções, Código DFA-01, do Serviço de Promoções, a partir de 01.11.91.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1991
SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

INTERESSADO: JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA
ASSUNTO: Concessão de Diárias e passagem aérea

Nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 12.805/90, autorizo a concessão de diárias para o Exmº. Sr. Doutor JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, quando deverá viajar até a cidade de Curitiba, como representante desta Secretaria, em objeto de serviço, nos dias 07 e 08 de novembro de 1991, bem como o fornecimento de passagem aérea.

À DAG/SICT, para as providências complementares.

Brasília, 31 de outubro de 1991
JOSÉ EZIL VEIGA DA ROCHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 32.212-1, Secretária Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, de responder sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1991

WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 033, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIA PIRES TORREÃO, matrícula nº 00.005-1, Diretora da Divisão de Apoio Técnico-Científico, Código DFG-12, como Executora do Convênio celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia — ICTDF, e o Instituto Euvaldo Lodi — Núcleo Regional do Distrito Federal — IEL/DF, conforme Processo nº 020.000.904/91.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

PROCESSO Nº: 011.000.050/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 010/91-ICT/DF

INTERESSADO: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF-ICT/DF
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 3,5 (três e meia) diárias a OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula nº 32.792-1, Chefe de Gabinete do ICT/DF, no valor total de Cr\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para atender a despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro, para participar do XVI Simpósio Nacional de Pesquisas de Administração em Ciência e Tecnologia.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1991.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS
Superintendente — ICT/DF

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do Artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR o Policial Militar CB CARLOS CHAVES DA ROCHA, matrícula nº 07.911-1, das funções de Fiscal Ambiental, a partir de outubro de 1991, por ter sido o mesmo removido da Companhia de Polícia Militar Florestal para outra unidade.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Superintendente Respondendo

PROCESSO Nº: 191.000.011/91

INTERESSADO: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 06 (seis) diárias no valor de Cr\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros), para o funcionário TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 33.517-7, para atender despesas com viagem à cidade de São Paulo, com o objetivo de participar do XIII Congresso Brasileiro de Arquitetos, promovido pelo IAB — Instituto de Arquitetos do Brasil no período de 28/10 a 02/11 do corrente ano.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1991

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Superintendente /Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do Artigo 22, do Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Militares relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, para exercerem as funções de Fiscal Ambiental, previstas no Artigo 13, incisos I, III, V e VI do Regimento do Instituto, constante do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, sem prejuízo das funções que já lhes são conferidas.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Superintendente-Respondendo

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA
CAP QOPM	MARCIO AUGUSTO CUNHA DO A. CORREIA	00.370-0
2º TEN QOPMA	IRAN LUNA DOS SANTOS	02.887-8
SUB-TEN QPPMC	JOAQUIM BATISTA DE MACEDO	00.558-4
1º SGT QPPMC	JAIR VITORIANO DA SILVA	00.843-5
2º SGT QPPMC	MANOEL AVELINO DA SILVA	05.967-6
2º SGR QPPMC	MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS	03.828-8
2º SGT QPPMC	VALDECIR CRUZ DE LIMA	06.936-1
2º SGT QPPMC	JOSÉ ROCHA DE SOUZA	03.748-6
3º SGT QPPMC	DEIJAIR FERNANDES DA SILVA	04.632-9
3º SGT QPPMC	CARLOS JOSE SANTOS DE ANDRADE	06.488-2
3º SGT QPPMC	JAIME BISPO DE ALMEIDA	02.331-1
3º SGT QPPMC	CARLOS ROBERTO PINTO	09.595-8
3º SGT QPPMC	JOSE VALENTIM DE SOUZA	02.325-6
CB QPPMC	NATANAEL FERREIRA BATISTA	07.366-0
CB QPPMC	SALATIEL ASSENCIO PEREIRA	09.367-X
CB QPPMC	JOSE ARIMATELA COSTA	08.173-6
CB QPPMC	HERBERT SANTOS RODRIGUES	10.481-7
SD QPPMC	FRANCISCO ORLANDO MESQUITA DE ARAUJO	03.140-2
SD QPPMC	ANGELO CESAR RODEGHERI	04.609-4
SD QPPMC	MARIO RICARDO MAGALHÃES MOREIRA	10.524-4
SD QPPMC	LUIZ CARLOS CORREIA NUNES	11.830-2

*SD QPPMC	EDUARDO SEIXAS DOURADO	12.316-1
SD QPPMC	PEDRO PAULO LOPES MONTEIRO	13.261-6
SD QPPMC	JURANDYR MATIAS DA SILVA	14.284-0
SD QPPMC	JORGE TADEU DOS SANTOS	14.425-8
SD QPPMC	SERGIO ALVES DE SOUZA	15.019-3
SD QPPMC	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA	15.281-1
SD QPPMC	ANTONIO ALBERTO SÁ FARIAS	15.443-1
SD QPPMC	SAMUEL FLORINDO DA SILVA	15.456-3
SD QPPMC	VIBRAMAR DA ROCHA BALIZA	15.466-0
SD QPPMC	ANTONIO CLÁUDIO LEITE DA SILVA	16.133-0
SD QPPMC	ALTAMIRO SOARES FERREIRA	16.159-4
SD QPPMC	MANOEL BON FIM JANUÁRIO DE LIMA	16.187-X
SD QPPMC	JOSIMAR ALMEIDA PEREIRA	16.201-9
SD QPPMC	EVERALDO ALVES PEDROZA	16.203-5
SD QPPMC	JOSE DA CONSOLAÇÃO PAULO	16.207-8
SD QPPMC	FRANKLIN LUIZ FRAZÃO	16.208-6
SD QPPMC	ELIZEU FRANCISCO PEREIRA	16.209-4
SD QPPMC	CELIO RIGUETE GUIMARÃES	16.210-8
SD QPPMC	GERALDO LUCIO PAULO	16.211-6
SD QPPMC	HELTON JOSE MEIRELES	16.212-4
SD QPPMC	SEVERINO RODRIGO PORTO	16.213-2
SD QPPMC	JOSE ALAIR DE ARAUJO	16.214-0
SD QPPMC	NELSON DE HOLANDA MOURA	16.215-9
SD QPPMC	JOSE CARVALHO DE AGUIAR	16.216-7
SD QPPMC	RAINON PEREIRA VIEIRA	16.218-3
SD QPPMC	JUSCELLINO DOS SANTOS	16.223-X
SD QPPMC	ODAIRTO ALVES DE LIMA	16.224-8
SD QPPMC	JOSE MARCIO DA SILVA	16.225-6
SD QPPMC	MESSIAS ALVES DE REZENDE	16.226-4
SD QPPMC	WILSON PEREIRA DA SILVA	16.227-2

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1107, DE 1.991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.276/91-CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, Assessor Técnico II da Diretoria de Infra-Estrutura da Segunda Secretaria, a contar de 27.09.91, RESPONSÁVEL pela fiscalização dos serviços de instalação do sistema de som em diversos locais do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal relacionado no anexo único do Convite nº 045/91, contratado através da Nota de Empenho nº 316/91, de 26.09.91, em favor da firma SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔNICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovada pelo Decreto nº 10.966/90, de 28.12.90, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996/88, de 06.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 20/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DO/DF nº 113/91, de 13.06.91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., em 30 de outubro de 1991.

Dep. SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1056, DE 1.991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.249/91-CLDF,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ISRAEL SOBRI NHO, Assessor Técnico II da Diretoria de Infra-Estrutura da Segunda Secretaria, a contar de 06.08.91, RESPONSÁVEL pela fiscalização das obras e instalações dos serviços contratados através das Notas de Empenhos nºs 167 e 168/91, de 06.08.91, em favor da STEEL Engenharia e Montagens Ltda. e ENCOM - Engenharia Ltda., respectivamente, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 12.966/90, de 28.12.90, e Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996/88, de 06.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 20/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DO/DF nº 113/91, de 13.06.91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., em 10 de outubro de 1991.

Dep. SALVIANO GUIMARAES
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL
PUBLICADO NO DO/DF Nº 203, DE 14.10.91

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 232, DE 1991

Cria cargos em comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São criados no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal os cargos em comissão constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão de que trata o Anexo I serão providos de imediato e os constantes do Anexo II serão providos gradativamente, na medida em que forem sendo instaladas as Escolas e Centros de Ensino, na forma a ser autorizada pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1991.

A N E X O I

(Art. 1º, da Lei nº de de de 1991)

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal
Cargos em Comissão

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Jardim de Infância/ Escola Classe	Diretor	DF-06	49
	Secretário	DF-02	49
Centro de Ensino/ Centro de Ensino Especial	Diretor	DF-08	10
	Secretário	DF-04	10
	Encarregado	DF-04	10

Centro Educacional	Diretor	DF-09	01
	Secretário	DF-06	01
	Encarregado	DF-06	04
TOTAL			134

A N E X O II

(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1991)

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal
Cargos em Comissão

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Escola Classe/ Jardim de Infância	Diretor	DF-06	120
	Secretário	DF-02	120
Centro de Ensino/ Centro de Ensino Especial	Diretor	DF-08	18
	Secretário	DF-04	18
	Encarregado	DF-04	18
Centro Educacional Escola Parque	Diretor	DF-09	04
	Secretário	DF-06	04
	Encarregado	DF-06	16
Escola Normal/ Escola Técnica	Diretor	DF-09	03
	Secretário	DF-06	03
	Encarregado	DF-06	15
TOTAL			339

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

COMISSÃO TEMÁTICA DA ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE ORÇAMENTO E TRIBUTOS.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 25 de outubro de 1991)

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Deputados JOSÉ ORNELLAS e CARLOS ALBERTO TORRES, respectivamente, Presidente e Relator da Comissão da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos, reúne-se a Comissão para discutir sobre a minuta de anteprojeto da Lei Orgânica a seu encargo. Ausentes os Deputados WASNY DE ROURE e BENÍCIO TAVARES, por motivo de viagem, e o Deputado MANOEL DE ANDRADE, que na condição de líder do Governo, teve a necessidade de permanecer em Plenário na Sessão Extraordinária que se realizava concomitantemente, pois da pauta constavam projetos de Lei de relevante interesse do Governo. A seguir o Senhor Presidente declarou aberta a reunião propondo fechar, hoje, a primeira versão do anteprojeto em discussão, passando a palavra ao Relator Deputado CARLOS ALBERTO TORRES, para direcionar os trabalhos. O Senhor Relator disse que a primeira questão é meramente técnica: todas as intervenções devem ser feitas ao microfone, para que fiquem registradas. Continuou sua intervenção salientando que o objetivo da reunião é propiciar aos Deputados Membros da Comissão Temática oportunidade de, antes do relatório final estar pronto, cujo prazo terminará a quatro de novembro, tomar conhecimento do andamento dos trabalhos, das proposições, das sugestões. Na primeira etapa do trabalho, tivemos necessidade de promover a divisão dos trabalhos em cinco partes: uma relativa ao sistema tributário que ficou a cargo do Dr. LUIZ RENDY; a de finanças e orçamento, receita e despesa, com o Dr. PEDRO PAULO; a de disposições gerais da ordem econômica, da indústria e turismo, do comércio e serviços, com a Dra. FRANCISCA; a parte da agricultura e abastecimento, com o Dr. OSVALDO, e a de ciência e tecnologia, com o Dr. DAVID. Assim, este é o primeiro momento em que se tem oportunidade de conhecer o conjunto do trabalho afeto à Comissão Temática e até mesmo facilitar o próximo passo, que será dado na semana que vem, quando vamos verificar e compatibilizar todas essas partes. Os próprios assessores terão, nessa reunião, oportunidade de discutir, se informar e dar explicações acerca das suas respectivas visões. O trabalho foi feito da forma mais sistemática, mais criteriosa possível, levando em consideração todas as proposições apresentadas, pela sociedade e pelos Deputados, para a Lei Orgânica. Esta primeira proposta a ser apresentada pelos assessores, individualmente, está levando em consideração o critério da participação, ou seja, que a Lei Orgânica fosse extremamente participativa. Uma das nossas

preocupações com esta reunião foi fazer com que Deputados e as suas respectivas Assessorias pudessem participar da elaboração do anteprojeto, antes mesmo de ele estar pronto. Penso ser um critério democrático e fundamental. A seguir o Senhor Presidente passou a palavra aos Assessores para suas respectivas exposições sobre os temas que lhes coube elaborar. Os debates prolongaram-se por todo o dia e o Senhor Presidente informou a todos os presentes, à vista do grande volume de informações que seriam discutidas que as mesmas estavam sendo gravadas e taquigrafadas, para consultas futuras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente informa que as notas taquigráficas, passam a fazer parte integrante desta ata e declara encerrada a reunião. E, para constar, eu, AZIZ CONRADO HERINGER, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Presidente da Comissão

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 233, DE 1991

Retifica enquadramento de servidores ex-ocupantes da categoria funcional de Artífice, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os servidores estáveis que em 30 de dezembro de 1989 pertenciam à categoria funcional de Artífice, da ex-tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, terão seus enquadramentos retificados, por ato do Governador, para o Cargo de Técnico da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, criada pela Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989.

§ 1º - Na retificação a que se refere o caput deste artigo deverão ser obedecidos os mesmos critérios estabelecidos para a transposição de que trata o artigo 2º da Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989.

§ 2º - Os servidores de que trata este artigo deverão comprovar qualificação e habilitação especializada, mediante anotações da Carteira de Trabalho e registros existentes na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1991.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 249, DE 1991

Dispõe sobre gratificação de representação pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Gratificação de Representação pelo exercício de função militar, devida aos servidores militares do Distrito Federal lotados no Gabinete Militar do Governador e Vice-Governador é fixada no valor correspondente a um e meio soldo do respectivo posto ou graduação.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao Chefe e Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º - Fica transformado em cargo de Natureza Especial a função em comissão de Subchefe do Gabinete Militar do Governador, na forma do artigo 3º da Lei nº 57, de 24 de novembro de 1989.

Art. 3º - A gratificação de que trata esta Lei, e as percebidas pelo Chefe e Subchefe do Gabinete Militar do Governador, integram, para todos os efeitos legais, os proventos de inatividade, desde que o servidor militar tenha exercido os cargo ou funções pelo prazo mínimo de dois anos consecutivos ou não.

§ 1º - No caso de exercício de mais de um cargo ou função, a incorporação de que trata este artigo far-se-á pela gratificação de maior valor.

§ 2º - Para os efeitos do "caput" deste artigo, computar-se-á 1/24 (um vinte e quatro avos), para cada mês, ao servidor militar que não tenha completado o tempo estabelecido.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1991.

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 31 de março de 1983,

RESOLVE:

Designar CLARA MARIA DO NASCIMENTO, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 34.494-X, para ASSISTENTE DA Divisão de Administração Geral, código DF-02, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 31 de outubro de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 31 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.208-8, de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DF-02, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 1991.

Brasília, 31 de outubro de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio entre a CEB e a NOVACAP, assinado em 23.10.91 para alteração do prazo de pagamento das faturas. Processo nº 112.003.737/91. Despesas de publicação às expensas da CEB. Assinaturas pela CEB, José Geraldo Maciel e Fernando Rodrigues Leite e pela NOVACAP, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna e Clarindo Carlos da Rocha.

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Procurador Jurídico PJU/PRE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.369/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA ETESCO S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.001421/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RD-089/91 DA 1099ª SESSÃO.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 350.393.309,76 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 1991.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 2.369/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA URBRÁS – URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.001421/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RD-089/91 DA 1099ª SESSÃO.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO.

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DO CONTRATO, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 229.855.981,55 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 1991.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE EDITAL**

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 03/91-ARNB, para contratação de firmas especializadas no fornecimento de refeições individuais, em embalagens aluminiadas (marmitex), para servidores desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF.

O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 5 do Edifício Sede da ARNB, Praça Central, 3ª Avenida – Núcleo Bandeirante-DF.

A abertura das propostas dar-se-á às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 1991.

Núcleo Bandeirante-DF, 31 de outubro de 1991.

A COMISSÃO

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – RA VIII
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE EDITAL

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 04/91-ARNB, para contratação de firmas especializadas no fornecimento de peças e serviços para equipamentos da Patrulha Motomecanizada, de proprieda-

de desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF.

O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 5 do Edifício Sede da ARNB, Praça Central, 3ª Avenida – Núcleo Bandeirante-DF.

A abertura das propostas dar-se-á às 15:00 horas do dia 22 de novembro de 1991.

Núcleo Bandeirante-DF, 31 de outubro de 1991

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 16/91-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, NOS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CLASSE: 9734

DATA: 03.12.91 – HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epígrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 31 de outubro de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 1º, 04 e 05)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS-ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DEX

TOMADA DE PREÇOS Nº: 067/91 – FEDF

ABERTURA: 25.11.91 às 10:00 h.

OBJETO: Implantação de Software.

CLASSE: 97.36

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção “D” e as cópias poderão ser adquiridas nos seguintes locais: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 21 de novembro de 1991.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1991.

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DF
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF**

AVISO Nº 009/91 – FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Edital 071/91-FHDF, comunica aos candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem, Operador de Computador e Agente de Serviço Complementar Serviço Social) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria, Telefonista, Ascensorista, Motorista e Artífice Alfaiataria/Costuraria), que o RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA realizada no dia 06/10/91, será divulgado no dia 05 de novembro de 1991, no CEDRHUS/FHDF – AV. W3 NORTE Quadra 501/502.

O RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, será também divulgado nos DRH dos Hospitais Regionais da Fundação Hospitalar do Distrito Fed-

ral, sendo que o recurso será permitido dar entrada somente no CEDRHUS — AV. W3 NORTE Quadra 501/502.

O prazo para entrada de recurso da PROVA ESCRITA OBJETIVA, será nos dias 06/11/91 à 07/11/91, de 08:00h às 18:00h, devendo ser o formulário de recurso apanhado e devolvido no CEDRHUS-FHDF, obedecido o horário e as datas acima mencionadas.

O candidato aprovado deve acompanhar no período de 14/11/91 à 18/11/91, a publicação de AVISO de convocação para submeter-se à prova prático-oral — Fase II da Etapa I (item 7.3 e subitem 7.3.1 do Edital 071/91-FHDF), através de Diário Oficial do Distrito Federal e jornais locais.

Brasília, 31 de outubro de 1991

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 006/91 — PROCESSO Nº 061.007039/91, CONCORRÊNCIA para o fornecimento de oxigênio e outros, com manutenção dos aparelhos criogênicos, necessários e a serem instalados nas Unidades executivas de Saúde e administrativas da FHDF. O Presidente da Comissão de Licitação da FHDF, torna público, que: — A exigência constante no item 4.3.7 foi CANCELADA — No item 4.9.b, retirado o produto "argonio" do texto original. — Alterações na redação dos itens 4.9.e, 4.9.f.e.11.03.0. — A exigência de que trata o item 4.9.g, será exigida, após o ato licitatório apenas da(s) firma(s) vencedora(s).

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 01 de novembro de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
SEMATEC**

**AVISO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA, referente a EXPANSÃO URBANA DA CIDADE SATÉLITE DE CEILÂNDIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18.11.91

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Centro de Convenções — Auditório Buriti

Informa, ainda, que o RIMA está à disposição do público nesta Secretaria, no endereço: Anexo do Palácio do Buriti — 14º andar — sala: 1424 — no horário de 9:00 hs às 12:30 e 14:30 às 19:00 hs.

WASHINGTON NOVAES
Secretário

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-085/91-CAESB, PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS NAS CIDADES DO GAMA E SAMAMBAIA-DF, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.005220/91

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-085/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 20 de novembro de 1991, às

15 horas, na sala de Licitações, no quinto andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 3.000,00 na Tesouraria da CAESB, no horário das 14 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 14 às 17:30 horas.

Brasília, 1º de novembro de 1991

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-086/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC E ANÉIS DE BORRACHA DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.005626/91

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-086/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 21 de novembro de 1991, às 15 horas, na sala de Licitações, no quinto andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 3.000,00 na Tesouraria da CAESB, no horário das 14 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 14 às 17:30 horas.

Brasília, 1º de novembro de 1991

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/91 — CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NO SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, EM TAGUATINGA — DF.

Comunicamos às empresas interessadas, que a Licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (vinte cinco mil, vinte quatro cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 12 do ESTATUTO DA COMPANHIA, combinado com o artigo 124, Parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam os Senhores acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA

DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, convocados para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 07 de novembro de 1991, às 11:00 h. na Sede da Companhia situada no Setor de áreas públicas Lote "B", S.I.A., nesta capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a — Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b — Eleição de membros do Conselho Fiscal;
- c — Processo n° 112.008.188/91, referente ao Ofício Circular n° 1795/91-GAG, que encaminha exposição de motivos;
- d — Processo n° 112.009.218/91 — Criação de mais uma vaga para o Conselho Fiscal, passando para 05 membros;
- e — Processo n° 112.009.109/88 — Baixa de débito;
- f — Processo n° 112.004.426/89 — Baixa de débito.

Brasília, 25 de outubro de 1991

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor Presidente

(Dias 31, 1 e 4)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA**

OBJETO: CONCORRÊNCIA N° 001/91-CPL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE TRATORES DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORAS, PÁSCARREGADEIRAS DE RODAS, RETRO-ESCAVADEIRA, DIVERSOS TIPOS DE CHASSIS COM CABINE METÁLICA AVANÇADA OU SEMI-AVANÇADA, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE A DIESEL, CAÇAMBAS BASCULANTES, UNIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO, TANQUE P/TRANSPORTE DE ÁGUA, QUINDASTE HIDRÁULICO, REBOQUE C/PLATAFORMA INCLINÁVEL, TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, ARADOS REVERSÍVEIS, SUBSOLADORES, TERRACEADORES, GRADES ARADORAS, GRADES NIVELADORAS E DISTRIBUIDORES CENTRÍFUGOS DE CALCÁREO. CLASSES: 63.01, 72.02, 71.05 e 73.02,

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 1991
HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 18:00 horas, ao custo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991.

FLORIPES FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL — Substituta

(Dias: 31, 1° e 4)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
— CEASA/DF —
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SIA/SUL — Quadra 07 n° 100 — B.03 — em Brasília — DF, torna público que no dia 04.12.1991, às 15:00, estará recebendo documentos de habilitação e proposta relativas à Concorrência Pública n° 006/91, cujo objeto é a Concessão de Uso de um terreno com aproximadamente 60.000m² para construção e exploração de um HIPERMERCADO ATACADISTA.

Brasília-DF, 1° de novembro de 1991

JUSMAR CHAVES
Presidente

Comissão Especial de Licitação

(Dias 04, 05 e 06/11)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício Sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de n° 024/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N°: 024/91-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 19 de novembro de 1991
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

OBJETO: Aquisição de formulários planos, contínuos e papelaria em geral, conforme o especificado no Capítulo XIV, do Edital.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1991

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
Detran/DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício Sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de n° 026/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N°: 026/91-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de novembro de 1991

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

OBJETO: Aquisição de livros, conforme o especificado no Capítulo XIV, Da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
Detran/DF

**MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Concorrência n° 009/91-GERAD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 04.12.91, para a Venda de Materiais Inservíveis (Sucata). A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° andar, Ala Sul, Ed. Sede/ECT — Brasília-DF. Os interessados poderão retirar o Edital de Licitação no endereço citado, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. ELSON ALVES DA ANUNCIACÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

(Dias: 04, 05 e 06)

**MINISTÉRIO DA INFRA ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 028/91-GERAD/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços n° 028/91-GERAD/DR/BSB, às 14:30 horas do dia 26.11.91, Capital Mínimo de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° andar, Ala Sul, Ed. Sede/ECT — Brasília-DF, cujo objeto é a Aquisição de Diversos Equipamentos de Proteção Individual. Previsão total de aquisição dos equipamentos igual a Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Os interessados poderão adquirir o dossiê de licitação no endereço citado, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). ELSON ALVES DA ANUNCIACÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 029/91-GERAD/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços n° 029/91-GERAD/DR/BSB, às 14:30 horas do dia 27.11.91, Capital Mínimo de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4° andar, Ala Sul — Brasília-DF, cujo objeto é a Locação com Manutenção de 131 Teleimpressoras, mediante celebração de contrato, pelo período de 1 ano. O valor anual estimado da contratação é de Cr\$ 274.553.730,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta cruzeiros). Os interessados poderão adquirir o dossiê de licitação no endereço citado, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). ELSON ALVES DA ANUNCIACÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.003/91**

OBJETO — Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, bem como, segurança e prevenção de incêndio, dos edifícios onde funcionam as Repartições do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — DF, consistindo, em 130 (cento e trinta) postos, sendo 69 (sessenta e nove) de 12 horas, os 61 (sessenta e um) restantes de 24 horas, obedecendo a distribuição de postos de acordo com o ANEXO III — A que integra o Edital.

ABERTURA — DIA 05 de DEZEMBRO de 1991, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no S.A.S., Qd. 3, Bl. "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas no Auditório — 11º andar do citado edifício — fones (061) 314.2866 e 314.3566.

(Dias 04, 05 e 06/11)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/91-CPL/FPS

OBJETO: Aquisição de Artigos Clínicos, Cirúrgicos (agulha descartável, atadura, luva cirúrgica descartável e outros).

ABERTURA: Dia 21 (vinte e um) de novembro de 1991 às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º Andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco "B" Nº 45) Brasília-DF.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Presidente-CPL/FPS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/91-CPL/FPS

OBJETO: Aquisição de Artigos de Expediente e Desenho (absorvente de limpeza p/máquina Xerox, caneta esferográfica, papel p/reprografia, pasta de cartolina e outros).

ABERTURA: Dia 26 (vinte e seis) de novembro de 1991 às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º Andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco "B" Nº 45) Brasília-DF.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

FRANCISCO FERREIRA DE A. FILHO
Presidente-CPL/FPS

**NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.**

"AVISO"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVA-

CAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91-CELF

— Para aquisição de CIMENTO ARI (ALTA RESISTÊNCIA INICIAL).

DATA: 19.11.91

HORÁRIO: 10:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 1º de novembro de 1991

Advº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da fábrica de argamassa Armada/DE

**SIMEAR CONSTANTIN MESSINIS-FI
LICENÇA PRÉVIA**

SIMEAR CONSTANTIN MESSINIS-FI — torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença prévia para a atividade exploração de área cascalho e artefatos de cimento do núcleo rural VARGEM DA BÊNÇÃO lote 26 BR-060 KM-4,5, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-Cr\$ 6.562,50)

**SIAB
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília — SIAB, para comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de novembro de 1991, às 16:00 horas em primeira convocação ou 16:30 horas em segunda convocação, na Sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal, no auditório — 3º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- Liberdade (vigiada) do preço do pão;
- medida judicial do fim social;
- outros assuntos de interesse da classe;
- Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1991

GLAUCIO DE CASTRO MELO
Presidente

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS-Brasília-DF, torna público que necessita locar, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, um prédio com área construída aproximada de 60m², situado em local de fácil acesso (centro) — Planaltina-DF, para instalação do Posto de Atendimento Integrado, observado o que dispõe o inciso IV, do art. 23 do Decreto-lei nº 2.300/86, e ainda alínea "d" do item 17 do Manual de Atos Licitatórios, aprovado pela Portaria MPAS 3.410/89. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área instalações existentes, valor locativo em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui com planta baixa do imóvel. O aluguel avençado poderá ser reajustado de 06 (seis) em 06 (seis) meses, tendo por base a variação do índice oficial em vigor, adotado pelo Instituto. A locação rege-se-á pela Lei nº 8.245 de 18.10.91, e Decreto-lei nº 2.300/86. As propostas deverão ser entregues no SAS Q.02, Bloco "O", Sala 306, até as 17:30 horas do dia 18.11.91, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado. O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as suas necessidades. O proponente deverá apresentar, quando solicitado, o título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no registro de imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação da proposta e formalização do contrato de locação (CPF, identidade, CGC, contrato social, etc). As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 91/023**

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21.11.91, às 15:00 horas, na sala de licitações da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada para a Agência do BRB, sita à Av. João Pessoa, nº 73, Uberlândia-MG.

Pela cópia do inteiro teor do Edital, os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e poderão adquiri-la na Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços/NUMAP, no endereço acima, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1991

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO
DIRETORIA PATRIMONIAL DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRO
CONCORRÊNCIA 01/91**

A Comissão de Habilitação e Cadastro da Diretoria Patrimonial de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá a documentação para habilitação no dia 02 Dez, e não no dia 18 Nov, conforme publicado no Diário Oficial do GDF nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 1991. Em consequência, a divulgação dos habilitados ocorrerá no dia 04 Dez. O recebimento e a abertura das propostas de preços, para as empresas habilitadas, será no dia 12 Dez. Os locais e horários previstos anteriormente permanecem inalterados.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1991

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRO

(Dias 01, 04 e 05/11)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
CURSO DE FORMAÇÃO**

EDITAL Nº223/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Áreas Administração Geral, Especialidades II, III, IV, V, VII, VIII, X, XIII, XIV, XVI, XVII e Tecnologia Rodoviária, Especialidade V, de acordo com as normas estabelecidas nos Editais nºs 102/91-IDR, e 111/91 -IDR, publicados respectivamente no DODF nºs 119 e 126 em 21/06/91 e 02 de julho de 1991 e neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na Etapa I do Concurso, conforme quadro a seguir:

ÁREA	ESPECIALIDADE	CONVOCADOS
Administração Geral	II, III, IV, VII, VIII, X, XIII, XIV, XVI, XVII	Todos
	V	Público 1º ao 24º lugar Ascensão 1º ao 6º lugar
Tecnologia Rodoviária	V	Todos

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 ÁREAS ADMINISTRAÇÃO GERAL/ESPECIALIDADES: II, III, IV e XVI e TECNOLOGIA RODOVIÁRIA/ESPECIALIDADE: V
- 2.1.1 Período: 11 a 14/11/91
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF
- 2.1.2 ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL/ESPECIALIDADES: V, VII, VIII, X, XIII, XIV e XVII.
- 2.2.1 Período: 25 a 29/11/91
Horário: 13h 30min às 18h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF
- 2.3 O informativo, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.
- 2.4 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O Curso de Formação, será realizado pelo IDR, com a carga horária total de 38 (trinta e oito) h/a, conforme discriminação a seguir:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADES	HORAS-AULA
I - Organização do Estado Brasileiro.....	08 h/a
II - Organização Administrativa do Distrito Federal..	06 h/a
III- Noções de Administração Pública.....	08 h/a
IV - Ética e Responsabilidade Profissional.....	08 h/a
V - Direitos e Deveres do Servidor Público.....	08 h/a
TOTAL	38 h/a

- 3.2 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que:
- a) não tiver a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas;
 - b) praticar falta grave;
 - c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;
 - d) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

4. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- 4.1 A prova de Verificação de Aprendizagem versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 pontos.
- 4.2 A data, local e horário de realização da prova serão divulgados posteriormente, através de Aviso.
- 4.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul.
- 4.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.
- 4.2.3 Após a correção da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos, com o total de pontos obtidos, para conhecimento do candidato.

5. DO RECURSO

- 5.1 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de afixação da relação nominal dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, uma única vez, à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.
- 5.1.1 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.
- 5.1.2 Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.
- 5.1.3 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.
- 5.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão de Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros.

6.2 Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDF.

Brasília, 01 de novembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE

EDITAL Nº DS1 / 91-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I - 3ª Classe no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Técnico de Histocompatibilidade) da Comissão de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme descrição sumária das atribuições ao Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01- DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES AO CARGO:

1.1. Técnico de Histocompatibilidade:

- Coleta, manipulação, preparo e armazenamento de amostras para:
 - preparo de antisoros anti-HLA;
 - preparo de cross-matches (provas de compatibilidade HLA);
 - controle de pacientes de lista de espera para transplantes.
- Separação de células monocleares e de subpopulações linfocitárias (Linfócitos T, B e Monócitos) a partir de sangue germinativo, gânglio e baço.
- Execução e leitura do teste de Microlinfocitotoxicidade e interpretação das reações, nas suas diversas aplicações.
- Manejo de aparelhos e instrumentos próprios da área, bem como preparo de reagentes e soluções necessárias.
- Preenchimento de livros e formulários necessários bem como análise, avaliação e controle de qualidade.

02- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPOSIÇÃO:

2.1. são requisitos para participação no Concurso :

- Ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a data de encerramento da inscrição;
- Possuir comprovante de escolaridade:
 - 2º Grau Completo;
- Possuir certificado de habilitação fornecido por profissional filiado à Associação Brasileira de Histocompatibilidade comprovando Curso ou Estágio em Laboratório reconhecido por essa Associação, pelo período mínimo de 01 (um) ano.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com o serviço militar se do Sexo Masculino;
- Ter boa saúde física e mental;
- Atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes neste Edital.

2.2. A falta de comprovação de qualquer requisito do item 2.1., acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

2.3. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1., o candidato deverá fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

03- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 11/11/91 à 14/11/91 (em dias úteis)

HORÁRIO: 13 às 17 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 3º andar sala 340 Bloco B/60 - Auditório

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

I- Entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser recolhida em qualquer Agência do ERB - Banco de Brasília S/A, conta Nº 800.623-5, Agência 200, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF,

II-Preencher ficha de inscrição;

III-Apresentar documento oficial de identidade;

IV-Receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias.

3.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.2.1. A taxa de Inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.3. É vedada a inscrição condicional ou por via postal.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, sendo-lhes reservada 20% (vinte por cento) das vagas do referido concurso segundo Lei Nº 160 de 02 de setembro de 1991, para os candidatos aprovados no Concurso.

3.4.1. Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta oficial da FHE, que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência respeitante para o exercício do Cargo.

3.4.2. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.5. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concorrentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.6. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

3.7. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.8. Os candidatos que fizeram a inscrição para a jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, se aprovados e quando convocados não poderão ter outro cargo e o emprego público conforme legislação vigente.

3.9. No ato da inscrição será permitido ao candidato optar apenas por uma única Jornada de Trabalho, de 24 (vinte quatro) ou 40 (quarenta) horas semanais.

04- PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo consta de 02 (duas) Etapas constantes neste Edital:

a) ETAPA I- FASE I : PROVA ESCRITA OBJETIVA.

FASE II : PROVA PRÁTICO-ORAL.

b) ETAPA II-CURSO DE FORMAÇÃO.

4.2. ETAPA I - FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO de corte específico valendo 100 (cem) pontos, de acordo com programa recebido no ato de inscrição.

4.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. A prova Escrita Objetiva para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde: Técnico de Histocompatibilidade será realizada dia 24/11/91 às 08 horas em local a ser divulgado oportunamente através do Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e de um caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

4.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.7. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da Prova:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;

- utilizar-se de sinais ou de qualquer meio que possibilite sua identificação na Prova;

- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

- portar-se de forma agressiva para com qualquer das autoridades presentes;

4.2.8. Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase II, será realizado no Auditório do Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco B/60 - 3º andar sala 340 - no dia 25/11/91, para conhecimento do candidato:

- Prova gabarito;

- Lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

- 4.2.9. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita, o candidato que não concordar com o Resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção-DRH/FHDF, fundamentando às questões objeto de Revisão de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:
- 4.2.9.1. O prazo para entrada de RECURSO começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 27/11/91 às 13:30 horas.
- 4.2.9.2. O requerimento de RECURSO após o visto da Divisão de Seleção, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral - FHDF, no Ed. Super Venâncio 2000 - Bloco E/60 3º andar sala 340, obedecendo a data e horário estabelecidos no subitem anterior.
- 4.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção-DRH/FHDF.
- 4.2.9.5. No requerimento de RECURSO o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.
- 4.2.9.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da Prova Prático-Oral e Curso de Formação.
- 4.2.9.7. A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo após o recebimento do requerimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.
- 4.2.9.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO interposto antes da Prova Prático-Oral divulgados no dia 29/11/91 às 10:00 horas.
- 4.2.9.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá RECORRER junto a Diretoria da Divisão de Seleção, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

4.3. FASE II - PROVA PRÁTICO-ORAL - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

- 4.3.1. Compreenderá a realização de entrevista de natureza técnica e/ou Prova Prática do cotidiano do cargo. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.
- 4.3.2. A data de aplicação da Prova Prático-Oral será divulgada por ocasião da realização da Prova Escrita.
- 4.3.3. O local e horário da Prova Prático-Oral serão divulgados por ocasião da realização da Prova Escrita.
- 4.3.4. Não haverá segunda chamada para as Provas, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.
- 4.3.5. Não haverá RECURSO na Prova Prático-Oral.
- 4.3.6. A classificação dos candidatos na ETAPA I será a mérito das Fases I e II (Prova Escrita Objetiva e Prático-Oral).

4.4. ETAPA II - Constará de CURSO DE FORMAÇÃO - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO COM VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM.

- 4.4.1. Os candidatos aprovados na Etapa I, serão convocados para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, mediante Edital, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.
- 4.4.2. A avaliação final com vistas a verificação de aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato para ser habilitado, obter aprovação mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso de Formação.
- 4.4.3. O conteúdo programático, a carga horária e demais normas do Curso de Formação fazem parte do Edital que regulamentará o Curso e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 4.4.4. Será eliminado do Curso e conseqüentemente do Concurso o candidato que deixar de fazer a inscrição e de frequentar o Curso de Formação quando convocados, e também não satisfizer as exigências previstas no Edital do referido Curso.
- 4.4.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua inscrição no Curso de Formação.
- 4.4.6. No caso de ocorrer desistência no Curso de Formação será convocado outro candidato, para inscrição no Curso de Formação, entre os habilitados na Prova Escrita e Prático-Oral, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida pelo candidato nestas Fases.
- 4.4.7. O candidato que obtiver a aprovação nas Fases I e II será registrado no cadastro de concursados e aguardará convocação escrita mediante regulamento específico em Edital para ser submetido à ETAPA II (Curso de Formação), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O regulamento do Curso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e a Administração/FHDF, fixará o número de candidatos a ser convocado para a Etapa II (Curso de Formação).
- 4.4.8. O candidato aprovado na ETAPA I ao se inscrever para a Inscrição no Curso de Formação-Etapa II, deverá apresentar o comprovante de habilitação específica, conforme item 2.1. subitem B e 4 do presente Edital, através de cópias reprográficas ou xerocopiadas com a devida autenticação, sob pena de ser excluído do Concurso, não tendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal a responsabilidade de profissionalizar nenhum candidato que se inscrever na especialidade objeto deste Edital.
- 4.4.9. O Curso de Formação - Etapa II não se refere à Formação Profissional que o candidato já deverá possuir ao se inscrever no Concurso.

05- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 5.1. Serão considerados aprovados no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II na forma prevista neste Edital.
- 5.2. A classificação final dos candidatos aprovados, será feita obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.
- 5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer Etapa do concurso, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver o maior número de pontos na Fase I - Etapa I; b) Obtiver o maior número de pontos na Fase II- Etapa I; c) For o mais idoso
- 5.4. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de Homologado pela autoridade competente.
- 5.5. Ocorrendo pendência Judicial no resultado constará o número do processo na Vara ou Tribunal.

06- REGIME JURÍDICO:

- 6.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei Nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e as leis que complementam, até que se agracie o estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Distrito Federal.

07- DA JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O vencimento se refere ao mês de OUTUBRO do corrente ano.
- 7.2. O vencimento, vagas e a Jornada de Trabalho são estabelecidos no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VENCIMENTO
Técnico de Histocompatibilidade	24 horas semanais	02	R\$ 191.174,14
	40 horas semanais	03	R\$ 281.905,42

08- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

- 8.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

09- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a Homologação do Resultado Final.
- 9.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.3. Decorridos o prazo mencionado no item 9.1., e inexistindo ação pendente, as provas e material inservível serão incinerados.
- 9.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação na Fundação Hospitalar do Distrito Federal serão através de Edital de Convocações publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e carta e/ou telegrama.
- 9.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação, ficarão sujeitos além das exigências deste Edital, a normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
- 9.6. O candidato que cometer falsidade de prova documental, será eliminado do Concurso em qualquer das Etapas, mesmo que o resultado final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada à ficha de inscrição do candidato.
- 9.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público para a especialidade de Técnico de Histocompatibilidade, serão investidos após nomeação e cumprimento das exigências contidas no Edital, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Téc. de Laboratório.
- 9.9. Será permitido o final de fila desde que ainda existam candidatos da mesma área e do mesmo Concurso, no cadastro de concursados para serem convocados.
- 9.10. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para a efeito de convocação visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela perda do Concurso por endereço desatualizado.
- 9.11. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 9.12. Terão prioridade de convocação os candidatos aprovados que fizerem opção no ato da inscrição pela Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Os candidatos aprovados que se inscreveram para o Concurso Público para a Jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, ficarão cadastrados na Divisão de Seleção para convocação dentro do prazo de validade do Concurso.
- 9.13. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1991.

(Assinatura)
Presidente da FHDF